

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

#### Edital n.º 399/2025

**Sumário:** Recrutamento de um posto de trabalho de professor/a catedrático/a na área disciplinar de Gestão de Informação.

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o Diretor do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa – NOVA Information Management School (NOVA IMS), Prof. Doutor Miguel de Castro Simões Ferreira Neto, faz saber que, por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Catedrático, na área disciplinar de Gestão de Informação.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do ECDU, bem como pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade Nova de Lisboa e da NOVA IMS, publicados em Anexo ao Regulamento n.º 3012/2015 (DR, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março) e Regulamento n.º 1486/2024 (DR, 2.ª série, n.º 252, de 30 de dezembro), respetivamente.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### I – Requisitos de admissão:

- 1 – Cumprir os requisitos gerais de admissão para recrutamento em funções públicas.
- 2 – Nos termos do artigo 40.º do ECDU é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos igualmente detentores do título de agregado.

#### II – Apresentação da candidatura:

- 1 – Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao trigésimo dia útil, contado a partir do dia seguinte à data da publicação deste Edital no *Diário da República*.
- 2 – Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, por via postal ou presencialmente na Divisão de Recursos Humanos da NOVA IMS, sita no Campus de Campolide, 1070-312 Lisboa.

#### III – Instrução da candidatura:

1 – A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em Formulário Concurso Docente, devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito deste procedimento concursal, possam ter lugar por correio eletrónico, indicando o respetivo endereço.

2 – O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada, com os seguintes documentos em suporte digital, que deverá ser apresentada em língua inglesa:

a) *Curriculum vitae* do candidato, devendo este incluir uma parte inicial intitulada declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (research and teaching statement) e deve estar organizado segundo a ordem dos critérios e indicadores indicados no ponto V deste Edital;

b) Certidão comprovativa do grau de Doutor obtido há mais de 5 anos, na área disciplinar a que respeita o concurso;

c) Certidão comprovativa do Título Académico de Agregado;

d) Publicações associadas a de três a oito trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae*, designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;

e) Plano de uma unidade curricular existente ou a criar na área disciplinar do concurso;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, em suporte de papel ou suporte digital, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;

g) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa, ou de um país cuja língua oficial seja o Português ou o Inglês, o respetivo processo de candidatura incluirá uma certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua inglesa a um nível que permita a lecionação nessa língua.

h) Explicitação do grau de cumprimento para cada um dos critérios referidos no ponto VIII – 2.2.1, 2.2.2, 2.2.2.1, 2.2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4.

3 – Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no formulário, referido no ponto 1.

4 – Se no júri participar um vogal que não domine a língua portuguesa são necessariamente apresentados em português e em inglês os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos e reclamações que hajam de ser apreciadas pelo júri.

5 – A falta de quaisquer documentos probatórios que não puder ser suprida oficiosamente determinará a rejeição da candidatura.

#### IV – Métodos e Critérios de seleção:

1 – Métodos de seleção: avaliação curricular (80 %) + Audição pública (20 %) + Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), seguidos de ordenação final dos candidatos.

1.1 – Caso por decisão excecional do júri, a tomar na sua primeira reunião, este decida pela não aplicação do método de seleção Audição Pública, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 100 %, seguida de Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), sendo então os candidatos sujeitos à ordenação final.

V – Critérios de avaliação: Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 – Desempenho Científico (30 %):

1.1) Publicação de artigos científicos;

1.2) Publicações de livros científicos;

1.3) Coordenação e participação em projetos de investigação;

1.4) Direção de unidades de investigação;

1.5) Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos;

1.6) Participação em órgãos de revistas científicas e em júris de prémios científicos;

1.7) Participação em comissões, organizações ou redes de carácter científico;

1.8) Patentes registadas;

1.9) Orientações das teses de doutoramento;

1.10) Orientações de teses, projetos e relatórios de estágio de mestrado.

2 – Capacidade Pedagógica (20 %):

2.1) Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudo);

2.2) Publicação de lições e outro material pedagógico;

2.3) Participações em júris de provas académicas e de concursos das carreiras docente e de investigação;

2.4) Prémios e distinções académicas

2.5) Experiência internacional;

2.6) Avaliação da docência por parte dos alunos.

3 – Extensão Universitária (25 %):

3.1) Divulgação científica;

3.2) Prestação de serviços à comunidade.

4 – Órgãos Académicos (25 %):

4.1) Participação em órgãos académicos;

4.2) Participação em tarefas de gestão universitária.

VI – Cada vogal do júri efetuará o seu exercício de avaliação, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos, como a seguir é indicado:

Desempenho Científico: 30 % | 0 – 100);

Capacidade Pedagógica: 20 % | 0 – 100);

Extensão Universitária: 25 % | (0 – 100);

Órgãos Académicos: 25 % | (0 – 100).

VII – Composição do Júri:

O júri, nomeado por despacho do Sr. Reitor de 17 de fevereiro de 2025, tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor Tiago André Gonçalves Félix de Oliveira, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Gurpreet Singh Dhillon, Professor Catedrático da University of North Texas;

Doutor João Manuel Portela da Gama, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Doutor Paulo Alexandre Ribeiro Cortez, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Sérgio Miguel Carneiro Moro, Professor Catedrático do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Doutor Pedro Miguel Pereira Simões Coelho, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Mauro Castelli, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, da Universidade Nova de Lisboa.

VIII – Avaliação das candidaturas:

1 – Terminado o prazo das candidaturas o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 – Com base na apreciação dos *curricula*, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais, nas classificações a que se refere o número anterior, e tendo ainda em conta a satisfação dos requisitos específicos definidos nos pontos 2.1. e 2.2. seguintes, cada vogal apresenta uma proposta justificada de admissão ou de exclusão, em mérito absoluto, para cada um dos candidatos. Os critérios de aceitação em mérito absoluto são:

2.1 – Classificação final igual ou superior a 50 pontos;

2.2 – Verificação cumulativa de pelo menos 3 dos seguintes critérios;

2.2.1 – Número de citações Scopus igual ou superior a 400;

2.2.2 – Número de artigos publicados indexados em Scopus ou *Web of Knowledge* igual ou superior a 52, dos quais:

2.2.2.1 – Número de artigos publicados incluídos no primeiro decil de uma área científica no Scimago igual ou superior a 6;

2.2.2.2 – Número de artigos publicados incluídos no primeiro quartil de uma área científica no Scimago (excluindo os referenciados no ponto 2.2.2.1) igual ou superior a 8;

2.2.3 – Coordenação de projetos de investigação ou desenvolvimento com captação de financiamento cumulativo para a instituição igual ou superior a 140 000 euros;

2.2.4 – Número de orientações de mestrado concluídas igual ou superior a 50.

2.2.5 – Orientações de doutoramento concluídas igual ou superior a 5.

3 – São admitidos a concurso os candidatos que tenham proposta favorável de admissão da maioria dos vogais do júri.

4 – Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações a que se refere a alínea b) do n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL, cada vogal apresenta um parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

5 – A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

6 – Se algum candidato não for admitido será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

E para constar se publica o presente Edital.

21 de fevereiro de 2025. – O Diretor, Miguel de Castro Neto.

318729123